



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DATA - Período de 27 a 29 de julho de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira, Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dra. Ana Luiza Ribeiro Bezerra, Juíza do Trabalho substituta vinculada à Vara, Dra. Kílvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados no mês de junho e julho de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Maria Teresa Neiva Moreira e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Kílvia Silva de Sena	Diretora de Secretaria
Ana Paula Lopes Duarte	Técnico Judiciário
Carlos Alberto de Aguiar Junior	Auxiliar Especializado
Celso Gois Almeida	Técnico Judiciário
Dalvanir Rodrigues da Costa	Analista Judiciário
Enedina Maria Maia	Coordenador de Serviço
Geovanna Barros Leal da Silveira	Assistente de Juiz
Janaína Correia Caçula Souza	Coordenadora de Serviço
João Quinto Amancio	Técnico Judiciário
Leyara Mendonça Rocha	Assistente de Juiz
Marcos Antonio Correia do Amaral	Técnico judiciário
Maria Jacir Batista de Souza	Auxiliar Especializado
Rovena Pinto Martins	Secretário de audiência
Ana Carolina Lucena Pinheiro	Estagiária

Stênio Fernandes Júnior	Estagiário
Antônio Thiago Machado Coelho	Primeiro passo
Karine Araújo Félix da Silva	Primeiro passo
Valeska Rocha Araújo	Primeiro passo

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a junho de 2011:

	FASE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	1151	1853	1	1946	1059	105%
2010	1059	1676	2	1750	987	104%
Jan a jun/11	987	1039	0	897	1129	86%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

1) No período de janeiro a junho de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas.

	FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA						
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	2349	578	1	90	0	2836	16%
2010	2836	807	0	345	16	3283	48%
Jan a jun/11	3283	212	0	129	0	3366	61%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

	FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	305	220	106	419	48%
2010	419	456	573	302	126%
Jan a jun/11	302	312	192	422	62%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	21	458
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	133	29
3-Processos em carga fora do prazo	38	69
4-Processos aguardando expedição de precatórios	02	02
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	02
6-Petições pendentes de juntada	43	494
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	04	02

8-Autos aguardando expedição de carta precatória	01	02
9-Processos sobrestados	104	69
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	47	11
11-Processos conclusos para julgamento - execução	16	03
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	135	114
13-Processos aguardando despacho	539	1232
14-Processos aguardando transcurso de prazo	900	781
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	639	887
16-Processos aguardando expedição de notificação	1729	677
17-Processos aguardando expedição de alvarás	07	08
18-Qtd. de dias de audiência por semana	04	04
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	13	14
20-Aguardando consulta BACENJUD	428	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	178	*
22-Aguardando consulta SIARCO	301	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	340	*
24-Aguardando expedição de ofício	229	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 803 (oitocentas e três) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho é de 539 (quinhentos e trinta e nove). Portanto, confrontando a quantidade de petições que ingressam na vara com o item 13 acima, concluiu a Corregedoria que não está havendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	138	78
2-Aguardando expedição de mandado	06	129
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	21	*
4-Aguardando expedição de precatórios	22	19
5-Aguardando expedição de RPV	00	17
6-Aguardando juntada de petição	18	296
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	01	05
8-Aguardando expedição de carta precatória	08	20
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	53	27
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	34	32
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	11	21
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	42	32
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	24	34
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	27	37
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	29	16
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	96	46
17-Resolução da lide Rito Ordinário	108	75
18-Aguardando despacho	08	90
19-Processos sobrestados	195	297
20-Aguardando transcurso de prazo	28	120
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	52	126
22-Aguardando expedição de alvarás	03	79

23-Processos em carga fora do prazo	26	142
24-Aguardando consulta BACENJUD	20	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	39	*
26-Aguardando consulta SIARCO	44	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	50	*
28-Aguardando expedição de ofício	42	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) No rito sumaríssimo, são unas as audiências designadas pelos magistrados que atuam na Vara;

b) Não obstante nos itens 10 e 11 do quadro sinótico 3 serem contabilizados 63 (sessenta e três) processos conclusos com os Magistrados que atuaram na Vara, os itens 13, 14 e 15 do quadro sinótico 4 mostram que os prazos médios estão dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria. Importante registrar, ainda, que a Excelentíssima Juíza substituta vinculada, Dra. Ana Luiza Ribeiro Bezerra, esteve em gozo de férias no período de 27 de junho a 26 de julho de 2011.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	37%	74%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	38%	56%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 01/11	SIM	*
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT	NÃO	NÃO

-Utilização do sistema AUD	NÃO	*
----------------------------	-----	---

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, concluiu-se que, com exceção dos processos aguardando transcurso de prazo, expedir notificação, expedir ofício, prazo de resolução da lide no rito sumaríssimo, aguardando consulta do SIARCO E INFOJUD, os demais serviços cartorários oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor concedeu prazo ao Juízo para se manifestar acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6. A Senhora Diretora de secretaria manifestou-se justificando: a) em relação ao prazo de resolução da lide no rito sumaríssimo, não houve a possibilidade de manter os prazos verificados na última correição em razão de ter a vara funcionado, por diversas vezes, com apenas um juiz, seja o Juiz titular, seja a Juíza vinculada, na titularidade. Deve-se frisar ainda que a Dra. Ana Luíza Ribeiro Bezerra, além de ter substituído em várias outras Varas, passou um período presidindo a 2ª Vara do Cariri; b) quanto à execução previdenciária, Objetivando estabelecer uma ordem para iniciar os trabalhos da execução, tais processos foram verificados um a um e tramitados para "expedir notificação de execução previdenciária" e, após, reorganizados na prateleira pelo mês do despacho. A secretaria constatou, pelo SPT1, que se tratava de 1.664 (mil seiscentos e sessenta e quatro) processos com despachos datados de 2008, 2009 e do ano de 2010. Nesta data, finalizados 2008, 2009 e estamos impulsionando os processos do mês de março de 2010; c) com relação aos processos aguardando decurso de prazo, os vencidos estão sendo retirados com frequência razoável. Conforme verificado durante a correição, o prazo médio que era de 120 dias na Correição anterior, atualmente é de apenas 28 dias.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Meta 3 - Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	86%	104%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	60%	43%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quantidade)	33	91	00

Observações:

1) A corregedoria constatou inconsistência entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes, principalmente em relação à execução;

2) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Foram detectados processos em cujas Atas de julgamento não constava a assinatura da Diretora de Secretaria.

9.2 A correição também encontrou vários processos sobrestados, com execução suspensa, em desacordo com as providências constantes na Recomendação CNJT-01/2011.

9.1 Boas práticas:

▲ No Termo de Conciliação já consta que a reclamada, em caso de descumprimento do acordo, dá-se por citada e que será efetuado o bloqueio BACEN-JUD. Em sendo descumprido ou não havendo o comprovante do recolhimento previdenciário, independentemente de despacho, os autos são encaminhados para o BACEN-JUD;

▲ No termo de conciliação já consta a planilha de cálculos da parcela previdenciária;

▲ Quando o bloqueio BACEN-JUD é infrutífero, coloca-se apenas uma certidão e o processo é movimentado para cumprimento do próximo despacho, sem que se faça nova conclusão;

▲ Bloqueio positivo é despachado no sentido de intimação da reclamada, antes mesmo da juntada do ofício comprovando a transferência;

▲ Na ata de audiência consta o seguinte texto: "Concede-se às partes o prazo preclusivo de 05 dias para juntada de toda prova documental. A partir do 7º dia, as partes terão o prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela parte autora, seguida pela primeira e segunda reclamada, sucessivamente, para se manifestarem sobre todos os documentos juntados, inclusive aqueles com a defesa, facultada a retirada dos autos. Documentos apresentados em quantidade superior a 200 laudas deverão ser entregues em pastas e numeradas sequencialmente, a fim de serem conferidos e apensados pela secretaria, certificando-se nos autos";

▲ Na ata de audiência, caso haja necessidade de perícia, já consta a designação do perito e a intimação da empresa para efetuar o depósito do adiantamento;

▲ As citações são feitas por notificação, não havendo mais necessidade de expedição de mandado de citação, que somente é expedido se o AR não for devolvido.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram cumpridas, com exceção da revisão dos processos do arquivo provisório suspensos por mais de doze meses.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Reitera a determinação para que seja retomada a execução dos processos no arquivo provisório, suspensos por mais de doze meses, renovando-se as ferramentas disponíveis para a efetividade do julgado (BACEJUD, RENAJUD, SIARCO e INFOJUD), seguindo o rito estabelecido na Recomendação CGJT 01/2011;

11.1.2 Rigor na redução do prazo para resolução da lide dos processos do rito sumaríssimo, objetivando o retorno a patamares iguais ou inferiores ao verificado no item 16 do quadro sinótico 4 da correição anterior;

11.1.3 O impulso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de todos os processos em que se observa excesso de prazo, conforme resultado apurado no quadro sinótico 5, item 01 acima, na expectativa de que esta prática se torne constante;

11.1.4 Que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja reduzido o quantitativo de processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência o prazo máximo de 30 (trinta) dias entre o despacho e a realização da tarefa;

11.1.5 A redução dos prazos médios de elaboração de ofícios e consulta do RENAJUD, INFOJUD e SIARCO para, no máximo, 30 (trinta) dias;

11.1.6 É imprescindível que sejam datadas e assinadas as Atas de julgamento, bem como os demais expedientes afetos à Secretaria;

11.1.7 No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Excelentíssimo Juiz titular reveja a situação de todos os 3.366 (três mil, trezentos e sessenta e seis) processos pendentes de execução, conforme boletim estatístico ref. a junho de 2011, separando as execuções encerradas daquelas em andamento na vara.

11.1.8 Que a secretaria continue cumprindo a determinação anterior com relação à retomada da execução previdenciária dos autos sem movimentação há mais de um ano, dando impulso a 150 (cento e cinquenta) processos ao mês, expedindo as notificações pendentes e utilizando as ferramentas disponíveis (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e

SIARCO), a fim de dar efetividade do julgado, comunicando à Corregedoria, após cada providência;


11.1.9 Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial a meta 3 para 2011;

11.2. Recomendações:

11.2.1 Tornar disponíveis, no Portal de Serviços, petições, despachos e documentos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso ao conteúdo dessas peças pela Internet;

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e em especial ao Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira, à Excelentíssima Juíza substituta vinculada, Dra. Ana Luiza Ribeiro Bezerra, à Diretora de Secretaria, Dra. Kílvia Silva de Sena, aos servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

